

Município do Entroncamento**Oferta de Estágio**

A Câmara Municipal do Entroncamento promove estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014 de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3º da Portaria nº 254/2014 de 9 de dezembro, com as seguintes características:

Destinatários:

Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo à Portaria nº 782/2009, de 23 de julho;

Considera-se que preenche os requisitos previstos na alínea a) quem se encontre numa das seguintes situações:

- 1 - Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- 2 - Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de desempregado.

Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta:

Ref.^a A - Licenciatura em Direito – 1 Lugar

Ref.^a B - Licenciatura em Serviço Social – 1 Lugar

Ref.^a C - Licenciatura em Psicologia Clínica ou Educacional – 1 Lugar

Ref.^a D - Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas – 1 Lugar

Local de realização dos estágios: Município do Entroncamento.

Duração do estágio: 12 meses, não prorrogáveis.

Planos de Estágio:

Ref.^a A - Realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária aos serviços municipais.

Ref.^a B – Conhecimento genérico dos Serviços de Apoio Social, através da organização de processos, atendimentos técnicos e realização de visitas domiciliárias para elaboração do diagnóstico socioeconómico dos agregados familiares acompanhados, para o respetivo encaminhamento; Elaboração de um Plano de Ação que contemple atividades para a implementação de medidas preventivas e ativas, no

sentido de contribuir para a erradicação da pobreza e para a promoção da inclusão social e igualdade do género;

Ref.ª C – Avaliação psicológica, diagnóstico dos menores/das famílias, Intervenção e Aconselhamento psicológico com elaboração de relatórios psicológicos; Gestão de processos de menores em risco (CPCJ), atendimento aos menores/as famílias, elaboração de Acordos de Promoção e Proteção e relatórios de avaliação, realização de visitas domiciliárias e a instituições de acolhimento a menores assim como contactos com entidades relacionadas com a situação do menor.

Ref.ª D – Estimular a inovação e desenvolvimento económico do Município; Atrair, promover e acompanhar atividades ou iniciativas de base tecnológica e de base criativa; Implementar estratégias municipais de empreendedorismo; Apoiar programas, projetos ou agentes investidores e empreendedores no Município; Proceder à gestão de elementos estatísticos socioeconómicos de interesse para projetos de investimento; Elaborar mecanismos informativos a ter em conta para a criação de empresas; Gerir a informação sobre instrumentos financeiros nacionais e comunitários de apoio aos investimentos empresariais.

Método(s) de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

1 – A avaliação curricular é avaliada, numa escala de 0 a 20 valores, segundo os parâmetros seguintes:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

1.1 – A habilitação académica (HA) é avaliada do seguinte modo:

- Licenciatura: 14 valores;
- Mestrado: 16 valores;
- Doutoramento: 18 valores
- Outros: Pós-graduação (acresce 1 valor por cada, até ao limite máximo de 20 valores)

1.2 – A classificação final obtida (CFO) - será tida em conta a classificação obtida no curso da habilitação académica com que concorre, a qual será avaliada do seguinte modo:

- Classificação entre 10 e 12 valores: 12 valores;
- Classificação entre 13 e 15 valores: 15 valores;
- Classificação entre 16 e 18 valores: 18 valores;
- Classificação entre 19 e 20 valores: 20 valores.

1.3 – A formação profissional (FP) é avaliada do seguinte modo:

- Será atribuído 1 valor por cada formação com duração superior a 21 horas e que seja relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, até ao limite máximo de 20 valores.

1.4 – A experiência profissional (EP) é avaliada do seguinte modo:

- Sem experiência: 10 valores;
- Inferior a 1 ano: 12 valores;



- Até 2 anos: 14 valores;
- Mais de 2 anos: 16 valores.

Fórmula de avaliação curricular (AC) = (HA+CFO+FP+EP)/4

2 – A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os fatores infra:

- Motivação profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Experiência profissional.

Os fatores de apreciação são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A falta de comparecimento à entrevista individual equivale à desistência do procedimento.

Fórmula de avaliação final (AF) dos candidatos: $AF = (AC \times 30\%) + (EI \times 70\%)$

Critério de desempate: Em caso de igualdade pontual será dada preferência aos residentes no concelho do Entroncamento, seguindo-se a nota mais alta de curso e por fim a ordem de entrega da candidatura (valorizando quem entregou primeiro).

Condições oferecidas aos estagiários:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), para estagiários que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos ao nível 6 (licenciatura), o valor é 691,71 €;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de acidentes de trabalho.

Prazo para a formalização das candidaturas: 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso.

Formalização das candidaturas: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível no portal: www.portalautarquico.pt ou www.cm-entroncamento.pt; devem também ser obrigatoriamente acompanhadas pelos documentos solicitados no formulário de candidatura.

A não apresentação dos documentos determina a exclusão da candidatura.

Envio de candidatura: Entregues pessoalmente no horário de expediente das 8h30m às 18h, ou remeter por correio registado com aviso de receção para Câmara Municipal do Entroncamento, Setor de Recursos Humanos, Largo José Duarte Coelho, 2330-078, Entroncamento.



Informações complementares: As listas dos candidatos admitidos ou excluídos bem como as datas das entrevistas a realizar, serão publicadas em momento oportuno no site da Câmara Municipal – www.cm-entroncamento.pt. Qualquer outro esclarecimento pode ser obtido através do telefone 249720400 ou por correio eletrónico pepsoal@cm-entroncamento.pt.

Município do Entroncamento, 11 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Jorge Manuel Alves de Faria